



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) E-mail: [administrativo@taruma.sp.leg.br](mailto:administrativo@taruma.sp.leg.br)

**Transparência a serviço da população**

## RESOLUÇÃO Nº 165/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA FORNECER ANUALMENTE CESTAS NATALINAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DA CAMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NA PESSOA DOS VEREADORES EVERSON LUIS DE CAMARGO-PPS, JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA-PSB, ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA-PSDB E ADEMIR BREGAGNOLI-DEM, ABAIXO ASSINADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO**

***FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:***

**Art. 1º.** – Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a, anualmente, efetuar a aquisição de cestas natalinas destinadas à distribuição aos funcionários públicos municipais da Câmara Municipal, sem distinção.

**Parágrafo único** – Fica o Presidente autorizado a regulamentar os itens que deverão compor em cada cesta natalina por meio de Ato.

**Art. 2º.** – O valor individual de cada cesta natalina, corresponderá ao valor máximo de 10 (dez) UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo.

**Art. 3º.** – A distribuição das cestas natalinas ocorrerá anualmente na segunda quinzena do mês de Dezembro, sob a coordenação da Secretaria da Câmara.

**Art. 4º.** – Os benefícios com a concessão das cestas natalinas estendem-se a todos os funcionários públicos da Câmara Municipal de Tarumã, inclusive estagiários.

**Art. 5º.** – As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) E-mail: [administrativo@taruma.sp.leg.br](mailto:administrativo@taruma.sp.leg.br)

**Transparência a serviço da população**

**Art. 7º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 10 DE DEZEMBRO 2018.**

28º. Ano de Emancipação Política

26º. Ano de Instalação.

**EVERSON LUIS DE CAMARGO**  
VEREADOR-PPS  
PRESIDENTE

**JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA**  
VEREADOR-PSB  
VICE-PRESIDENTE

**ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA**  
VEREADOR-PSDB  
1.º SECRETÁRIO

**ADEMIR BREGAGNOLI**  
VEREADOR-DEM  
2.º SECRETÁRIO